ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 006/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde do Município o Incentivo Financeiro Adicional no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) anuais, recebidos da Secretaria da Estadual da Saúde.

Art. 2º - O Incentivo Financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, será repassado em uma parcela referente ao Exercício de 2011 diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde, na sua conta bancária, referentes ao repasse recebido do Fundo de Saúde para cada ano.

Art. 3º - O disposto nos artigos anteriores aplica-se, aos Agentes Comunitários de Saúde, em exerceram suas atividades ao longo do ano de 2011.

Art. 4º - O Agente Comunitário de Saúde que trabalhou apenas alguns meses do ano anterior e foi desligado das funções, receberá o incentivo de forma proporcional ao período trabalhado.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 010/12
Rec. 24.1.2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto que autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde do Município o Incentivo Financeiro Adicional de R$ 750,00 anuais, recebidos da Secretaria da Saúde. O Incentivo Financeiro de que trata o art. 1º desta Lei, será repassado em uma parcela referente ao Exercício de 2011 diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde-ACS, na sua conta bancária, referentes ao repasse recebido do Fundo de Saúde para cada ano. Tal incentivo é comumente chamado de "décimo quarto salário" pelos ACS.

Trata-se do mesmo repasse já autorizado pelo PL 016/2009 por esta Câmara de Vereadores, que redundou na Lei nº 2.989 e do PL 012/2010, que culminou na Lei nº 3.142 e do PL 042/2011 que resultou na Lei 3.333.

Tal projeto visa atender e, da mesma forma, estimular o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde com uma bonificação extra pelos bons serviços que vêm ofertando à *comuna* local.

Solicitamos que a votação deste Projeto ocorra o mais breve possível, para que possam ser repassados os valores recebidos, pelo Município, aos Agentes Comunitários de Saúde, ainda neste mês.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de janeiro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.